



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei n.º 2147, de 04 de abril de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 21.970,00(VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 21.970,00(vinte e um mil, novecentos e setenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	
01 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	
04.122.0010.2005 – Manutenção Secret. Admin. E Finanças	
3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (883)	21.970,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024, na fonte de recursos 2721 – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de abril de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças